Câmara Municipal de
BEBERIBE
www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

# INDICAÇÃO Nº 008/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
APROVADO EM 26 / 10 / 2023
x _____
PRESIDENTE

*Dispõe sobre a criação do Distrito de Lagoa de Dentro, no Município de Beberibe, na forma que indica.*

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE,**

O Vereador abaixo assinado no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nesta Augusta Casa Legislativa, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., com o objetivo específico, submeter ao Plenário, a Indicação de Projeto de Lei que: "Dispõe sobre a criação do Distrito de Lagoa de Dentro, no Município de Beberibe, na forma que indica".

Certo da sensatez de meus pares, peço à V. Exa., que depois de submetido ao Plenário, seja a indicação enviada à Exma. Prefeita Municipal de Beberibe, **Sra. Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha,** a fim de que entendendo a mesma a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido Projeto de Lei em anexo.

A presente indicação de Projeto de lei visa a criação de um novo distrito, que terá sua sede na localidade de "Lagoa de Dentro". A proposta envolve o desmembramento do Distrito de Sucatinga e traz ajustes nas divisas interdistritais, buscando estabelecer limites territoriais claros e precisos, após estudos georreferenciais elaborados por equipes competentes.

A presente indicação tem como objetivo a busca por uma maior descentralização administrativa. Ao criar um novo distrito, a administração pública poderá se aproximar ainda mais das comunidades locais, facilitando a identificação e o atendimento das demandas específicas de cada região. Isso pode resultar em tomadas de decisões mais ágeis e eficazes, bem como na implementação de políticas públicas mais adaptadas à realidade local, reduzindo, assim, as desigualdades sociais, pois a criação do distrito permitirá um direcionamento mais focalizado de recursos e ações para áreas que enfrentam disparidades socioeconômicas naquelas localidades que o comporão.

**SALA DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

**AMARÍLIO AYRES MARTINS**
Vereador de Beberibe / DEM

Câmara Municipal de
BEBERIBE
www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº /2023 (INDICAÇÃO N. 008/2023)**

**CRIA O DISTRIO DE "LAGOA DE DENTRO", NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVA:**

**Art. 1º** Fica criado o Distrito Municipal de "Lagoa de Dentro", que integra a gleba territorial e jurisdição político-administrativa do Município de Beberibe – CE.

**§1º** A Zona Urbana do Distrito de "Lagoa de Dentro" possui abrangência territorial descritas nas coordenadas geográficas dispostas no Anexo I da presente lei.

**§2º** A Zona Rural do Distrito de "Lagoa de Dentro" possui abrangência territorial descritas nas coordenadas geográficas dispostas no Anexo II da presente lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

**AMARÍLIO AYRES MARTINS**
Vereador de Beberibe / DEM